



PROJETO DE LEI Nº 11.313

PROCESSO Nº 67.375

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PARECER Nº 152

De autoria do Vereador **DIRLEI GONÇALVES**, o presente projeto de lei prevê, nos carnês do IPTU, informações sobre isenção do imposto.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04.

Segundo parecer da CJ, que acompanhamos, o projeto é ilegal, pois malfere o art. 46, IV e V, c/c o art. 72, XII, ambos da LOM, ao interferir em seara privativa do Chefe do Executivo

Ainda, o projeto se apresenta inconstitucional, conforme precedente jurisprudencial citado pela CJ, qual seja:

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 125.378.0/6, relativa à Lei 4.412/94, que prevê doações financeiras particulares ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo mediante comprovantes inseridos no carnê anual do IPTU. (julgada precedente DOE 31/07/2006).**

Desta forma, o projeto afeta os art's. 5º e 111, ambos da CE.

Por esta razão, naquilo que compete a esta Comissão, somos contrários ao projeto.

Jundiaí, 25 de junho de 2013.

  
Paulo Eduardo Silva Malerba  
Presidente

Antonio de Paula Pacheco  
Membro

Paulo Sérgio Martins  
Membro

  
Roberto Conde Andrade  
Relator

  
Antonio Carlos Pereira Neto  
Membro

APROVADO  
25/06/13